

*Aprova a habilitação do Hospital Regional Vale do Jaguaribe (HRVJ) como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), junto ao SUS, localizado no município de Limoeiro do Norte.*

## **RESOLUÇÃO Nº 306/2025 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria GM/MS de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017, que institui a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Seção II – Das Políticas de Controle de doenças e enfrentamento de agravos de saúde – Art. 3º- Item IV- Política Nacional para Prevenção e controle do câncer;
2. Portaria GM/MS de Consolidação Nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; III - Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, na forma do Anexo IV - Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
3. A Portaria GM/MS de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que institui a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;
4. A Portaria Nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;
5. Portaria SAES/MS de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre Atenção Especializada à Saúde;
6. Portaria SAES/MS Nº 688, de 28 de agosto de 2023, que altera a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, para dispor sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia;
7. A Resolução Nº 125 da CIB/CE, datada de 20 de outubro de 2023, que aprova o Plano Estadual de Atenção à Oncologia do Ceará para o período de 2023 a 2027;
8. O Ofício Nº 410 do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), datado de 26 de maio de 2025, que solicita habilitação do serviço de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia UNACON do Hospital Regional Vale do Jaguaribe (HRVJ), CNES 9672427, localizado no município de Limoeiro do Norte para prestar atendimento aos municípios que compõem a Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe;
9. Os pareceres favoráveis ao referido pleito nesta Resolução da Superintendência da Região do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES/SESA), da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), constantes no processo SUITE NUP Nº 24001.049500/2025-64; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a habilitação do Hospital Regional Vale do Jaguaribe (HRVJ), CNES 9672427, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), código 17.06, junto ao SUS, unidade de saúde sob gestão Estadual, localizada no município de Limoeiro do Norte.

Art. 2º. O impacto financeiro anual referente à habilitação do UNACON acima proposto importará no valor de R\$ 5.837.665,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), que serão financiados com recursos financeiros federais adicionais ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a serem creditados no Fundo Estadual da Saúde (FUNDES) solicitados ao Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de junho de 2025.

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde



**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS